



Câmara Municipal de São Pedro

RESOLUÇÃO Nº 084/2025

“Altera a Resolução nº 064/2023, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de São Pedro, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art.1º. Fica alterada a carga horária dos cargos constantes no anexo III da Resolução nº 64/2023, referente aos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Pedro conforme abaixo:

Art. 1º - O Art. 7º da Resolução nº 064/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Quadro Geral de Cargos de preenchimento em Comissão, com o número de vagas, denominações, padrões e requisitos, é o constante no Anexo III, que integra esta Resolução.

Parágrafo único: Todos os servidores ocupantes de cargos em comissão estão sujeitos ao controle de jornada de trabalho na forma estabelecida em regulamento próprio.”

Art. 2º - O Anexo III da Resolução nº 064/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

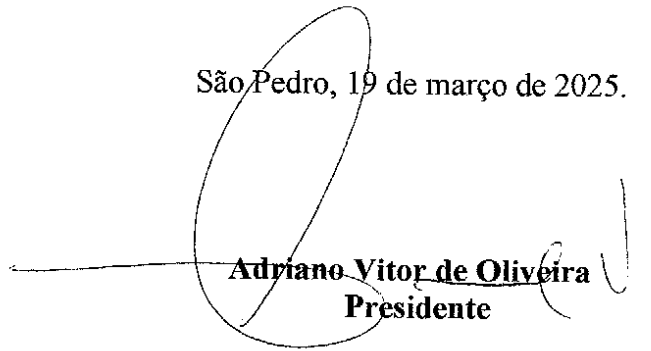
Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal
Chefe de Gabinete	01	Ensino Superior	40h
Assessor Legislativo	01	Ensino Superior	40h
Assessor Parlamentar	03	Ensino Superior	40h
Assessor Especial Legislativo	01	Ensino Superior	30h
Assessor Legislativo Nível I	02	Ensino Médio	40h



Câmara Municipal de São Pedro

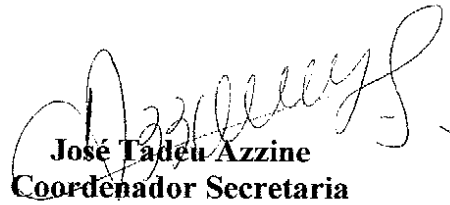
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de março de 2025.



Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.



José Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria